



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de utensílios de cozinha destinados à estruturação do Programa Prato Gaúcho no município de Nova Santa Rita/RS, conforme quadro dos itens e quantidades da aquisição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
LOTE 1 – UTENSÍLIOS DE PREPARO, CORTE E MEDIÇÃO					
1	ABRIDOR DE LATA MANUAL, EM AÇO INOX, MEDINDO APROX. 15CM	Un.	3	R\$ 5,09	R\$ 15,27
2	AMASSADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO MANUAL, COM COLUNAS, CESTO E ÊMBOLO EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO.	Un.	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
3	AFIADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM METAL DURO, TIPO COM ESTRIAS, COM CORPO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 128 MM, CABO EM PLÁSTICO, INDICADO PARA AFIAÇÃO DE FACAS.	Un.	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
4	COLHER, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CORPO E CABO EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM, MATERIAL ATÓXICO E INODORO, COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE.	Un.	10	R\$ 26,04	R\$ 260,40
5	COLHER, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, TIPO ARROZ, COM PARTE CÔNCAVA APROXIMADA DE 30 CM x 9 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 34 CM.	Un.	12	R\$ 7,89	R\$ 94,68
6	CONCHA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	Un.	6	R\$ 9,40	R\$ 56,40
7	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO EM COZINHAS, CABO EM POLIPROPILENO	Un.	4	R\$ 16,35	R\$ 65,40
8	PICADOR DE LEGUMES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, DOTADO DE LÂMINA, ALAVANCA E TRIPÉ, COM CUBO DE CORTE APROXIMADO DE 10 MM.	Un.	3	R\$ 183,98	R\$ 551,94
9	ESPÁTULA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 1,20 MM E LARGURA APROXIMADA DE 11 CM, DOTADA DE CABO EM POLIETILENO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM.	Un.	6	R\$ 13,63	R\$ 81,78





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

10	JOGO DE FACAS DE COZINHA, COMPOSTO POR 09 (NOVE) UNIDADES, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E CABOS EM PLÁSTICO, TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS AO USO GERAL EM PREPARO DE ALIMENTOS.	Un.	6	R\$ 92,66	R\$ 555,96
11	FUNIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 ML, INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS.	Un.	3	R\$ 6,23	R\$ 18,69
12	PEGADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, INDICADO PARA MANUSEIO DE MASSAS E OUTROS ALIMENTOS.	Un.	6	R\$ 8,16	R\$ 48,96
13	PENEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM, DOTADA DE TELA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Un.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
14	RALADOR DE ALIMENTOS, TIPO MANUAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 (QUATRO) FACES DE CORTE, INDICADO PARA USO EM COZINHA.	Un.	6	R\$ 9,60	R\$ 57,60
15	PRANCHA DE CORTE PARA ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM × 50 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,8 CM, INDICADA PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE CARNES.	Un.	4	R\$ 164,34	R\$ 657,36
16	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA APROXIMADA DE -30 °C A +200 °C, INDICADO PARA ALIMENTOS, DOTADO DE HASTE METÁLICA E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHA.	Un.	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
17	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO INFRAVERMELHO (LASER), COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA APROXIMADA DE -50 °C A +300 °C, PRECISÃO APROXIMADA DE ±2 °C, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHA, INDICADO PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO DE SUPERFÍCIES.	Un.	2	R\$ 119,30	R\$ 238,60
LOTE 2 – PANEAS, FRIGIDEIRAS E ITENS DE COCCÃO					
1	ASSADEIRA PARA USO EM COZINHA COMERCIAL OU INDUSTRIAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, COM ALTURA APROXIMADA DE 6 A 7 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 A 35 CM DE LARGURA E 45 A 50 CM DE COMPRIMENTO, TIPO FUNDA, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, DESTINADA À PREPARAÇÃO E ASSAMENTO DE ALIMENTOS, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	Un.	10	R\$ 50,80	R\$ 508,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

2	CANECA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, DESTINADA AO USO EM COPA E COZINHA, PODENDO SER UTILIZADA COMO FERVEDOR PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE, PRÓPRIA PARA USO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL OU COMERCIAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	Un.	6	R\$ 21,80	R\$ 130,80
3	CAÇAROLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 38 LITROS, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHA COMERCIAL OU INDUSTRIAL, DOTADA DE 2 (DUAS) ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA, COM FORMATO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INFORMADA, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	Un.	6	R\$ 138,99	R\$ 833,94
4	ESCORREDOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 CM, DESTINADO AO ESCORRIMENTO DE ARROZ E OUTROS ALIMENTOS, DOTADO DE ALÇAS LATERAIS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO.	Un.	4	R\$ 189,99	R\$ 759,96
5	ESCORREDOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, INDICADO PARA O ESCORRIMENTO DE MACARRÃO E OUTROS ALIMENTOS, TIPO HOTEL, DOTADO DE ALÇAS REFORÇADAS, COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA.	Un.	4	R\$ 163,71	R\$ 654,84
6	ESPUMADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, COM SUPERFÍCIE PERFURADA E ACABAMENTO LISO.	Un.	4	R\$ 12,44	R\$ 49,76
7	ESCUMADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO E CABO EM PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560 × 162 × 75 MM, COM CABO DOTADO DE GANCHO PARA APOIO.	Un.	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
8	FRIGIDEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TIPO FUNDA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 CM, DOTADA DE REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Un.	6	R\$ 172,32	R\$ 1.033,92
9	PANELA DE PRESSÃO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 35 LITROS, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CABOS EM BAQUELITE E ALÇA PARA MANUSEIO.	Un.	6	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
10	PANELA DE PRESSÃO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	Un.	6	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
11	PANELA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS, DIÂMETRO	Un.	6	R\$ 146,10	R\$ 876,60





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

	APROXIMADO DE 38 CM, DOTADA DE TAMPA E ALÇAS.				
12	FRIGIDEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO RASA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM, DOTADA DE CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	Un.	6	R\$ 151,52	R\$ 909,12
13	LEITEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, DOTADA DE CABO EM ALUMÍNIO.	Un.	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
14	CHALEIRA ELÉTRICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, TENSÃO 220 V, DOTADA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E BASE DESTACÁVEL.	Un.	4	R\$ 75,76	R\$ 303,04
15	BULE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS, DOTADO DE TAMPA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE CAFÉ, LEITE, CHÁ OU BEBIDAS QUENTES, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADO AO USO EM COZINHA INSTITUCIONAL OU COMERCIAL.	Un.	2	R\$ 61,69	R\$ 123,38
LOTE 3 – ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APOIO					
1	TIGELA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO LISO, SEM TAMPA E SEM ALÇAS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, DESTINADA AO USO EM COZINHA.	Un.	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
2	BACIA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	Un.	12	R\$ 11,38	R\$ 136,56
3	BALDE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, DOTADO DE ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, REFORÇO NO FUNDO E NA BORDA, COR PRETA.	Un.	5	R\$ 6,67	R\$ 33,35
4	CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56,5 CM × 38,5 CM × 20 CM, TRANSPARENTE, DOTADA DE TAMPA COM TRAVAS.	Un.	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
5	CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 13,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM × 27 CM × 13 CM, TRANSPARENTE, DOTADA DE TAMPA COM TRAVAS.	Un.	12	R\$ 16,65	R\$ 199,80
6	GARFO TRINCHANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, 2 (DOIS) DENTES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM.	Un.	6	R\$ 6,68	R\$ 40,08
7	GARRAFA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITRO, TIPO PRESSÃO.	Un.	5	R\$ 74,60	R\$ 373,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

8	JARRA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, DOTADA DE TAMPA, ALÇA E BICO NO CORPO.	Un.	4	R\$ 15,96	R\$ 63,84
9	JARRA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS, GRADUADA, COR BRANCA, DOTADA DE TAMPA, ALÇA E BICO NO CORPO.	Un.	2	R\$ 16,91	R\$ 33,82
10	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM × 50 CM × 5 CM, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	Un.	6	R\$ 29,40	R\$ 176,40
11	POTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, DOTADO DE TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS.	Un.	20	R\$ 18,68	R\$ 373,60
LOTE 4 – HIGIENE, LIMPEZA E EPIs					
1	LIXEIRA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, DOTADA DE TAMPA E PEDAL.	Un.	5	R\$ 88,50	R\$ 442,50
2	SUPORTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TIPO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MODELO DISPENSER DE BALCÃO, CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23,5 CM × 12,5 CM × 13 CM.	Un.	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
3	DISPENSER PARA HIGIENIZADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML, FIXAÇÃO EM PAREDE, COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL, COMPATÍVEL COM ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	Un.	4	R\$ 19,53	R\$ 78,12
4	VASSOURA, COM CABO ROSQUEADO, CEPA EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CEPA DE 40 CM × 7,5 CM, CERDAS EM NÁILON.	Un.	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
5	RODO, COM SUPORTE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DO SUPORTE APROXIMADO DE 60 CM, DUAS BORRACHAS, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M, COM ROSCA.	Un.	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
6	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR EM PLÁSTICO E CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 80 CM, COM COLETOR EM ÂNGULO DE 90°.	Un.	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80
7	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DOLMÃ, CONFECCIONADO EM TECIDO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, COM VIÉS E BOTÕES BRANCOS.	Un.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	AVENTAL, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO METALIZADO, TIPO TÉRMICO E IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TIRAS E ALÇAS PARA AJUSTE, TAMANHO G.	Un.	12	R\$ 82,50	R\$ 990,00





9	SAPATO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), COM SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, FECHADO NA REGIÃO DO CALCANHAR, SOB MEDIDA.	Un.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
10	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
11	LUVA DE SEGURANÇA, TIPO ANTICHAMAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS RESISTENTES À CHAMA, MODELO 5 DEDOS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 40 E 60 CM, COM FORRO INTERNO E REVESTIMENTO IMPERMEABILIZADO, INDICADA PARA USO EM COZINHA.	Par	6	R\$ 16,30	R\$ 97,80
LOTE 5 – MARMITAS					
1	JOGO DE VIANDAS/MARMITAS PLÁSTICAS TÉRMICAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS CADA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EMPILHÁVEIS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO, COMPOSTO POR 05 (CINCO) UNIDADES, SENDO 03 PRATOS SEM DIVISÃO INTERNA, 01 PRATO COM DIVISÃO INTERNA DUPLA, 01 PRATO COM DIVISÃO INTERNA TRIPLA E 01 TAMPA.	Jogo	374	R\$ 99,99	R\$ 37.396,26
2	MARMITA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, CONFECCIONADA EM EPS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900 ML, CONTENDO 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, ADEQUADA PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, DOTADA DE TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	Cx	30	R\$ 108,89	R\$ 3.266,70
LOTE 6 – EQUIPAMENTOS DE PREPARO, PROCESSAMENTO E COCÇÃO					
1	BALANÇA DE PISO, CAPACIDADE MÁXIMA: 300 KG, TIPO: PLATAFORMA, MATERIAL DA PLATAFORMA: AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SISTEMA DE PESAGEM: ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 220V, APLICÁVEL A USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM PRECISÃO ADEQUADA PARA PESAGEM DE INSUMOS E RECIPIENTES.	Un.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA, TIPO: MESA OU PORTÁTIL, DISPLAY DIGITAL, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM PESAGENS LEVES, PRECISÃO ADEQUADA AO CONTROLE DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (220V) OU A PILHA/BATERIA, UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DE COZINHA.	Un.	3	R\$ 72,90	R\$ 218,70





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

3	BATEDEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS, DESTINADA AO PREPARO DE MASSAS E MISTURAS, ESTRUTURA ROBUSTA, SISTEMA DE MOVIMENTO PLANETÁRIO OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHA INDUSTRIAL.	Un.	2	R\$ 2.074,00	R\$ 4.148,00
4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E/OU ALUMÍNIO, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL, COM FUNÇÃO PULSAR, APTO A PROCESSAR, MOER, CORTAR, MISTURAR E TRITURAR ALIMENTOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.000 W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, PESO APROXIMADO DE 28 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 840 MM DE ALTURA, 390 MM DE LARGURA E 460 MM DE COMPRIMENTO, COM COMPONENTES EM CONTATO COM ALIMENTOS FABRICADOS EM MATERIAL ATÓXICO E PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR.	Un.	2	R\$ 3.199,56	R\$ 6.399,12
5	DESCASCADOR DE BATATA, TIPO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM PRODUÇÃO EM ESCALA, SISTEMA DE DESCASCAMENTO AUTOMÁTICO, ESTRUTURA ROBUSTA, COMPONENTES EM CONTATO COM ALIMENTOS EM MATERIAL PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.	Un.	1	R\$ 2.812,52	R\$ 2.812,52
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO: 6 LITROS, MATERIAL DO COPO: AÇO INOX OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, DESTINADO AO PREPARO DE LÍQUIDOS E MISTURAS EM COZINHA INDUSTRIAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.	Un.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	LIQUIDIFICADOR ELÉTRICO DE USO DOMÉSTICO, NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, COPO EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPAS, DESTINADO AO PREPARO DE LÍQUIDOS E MISTURAS LEVES, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 220V.	Un.	4	R\$ 146,45	R\$ 585,80
8	FRITADEIRA INDUSTRIAL, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS POR IMERSÃO EM ÓLEO, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO EM COZINHA INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU A GÁS, CONFORME MODELO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	Un.	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
9	FORNO INDUSTRIAL, DESTINADO À COCCÃO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM PRODUÇÃO EM ESCALA, ESTRUTURA ROBUSTA, FUNCIONAMENTO A GÁS OU ELÉTRICO, CONFORME MODELO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM	Un.	2	R\$ 2.428,00	R\$ 4.856,00





	COZINHA INDUSTRIAL.				
10	FOGÃO INDUSTRIAL, DESTINADO AO USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS (GLP) EM BAIXA PRESSÃO, DOTADO DE 6 (SEIS) QUEIMADORES, SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SIMPLES E 3 (TRÊS) DUPLOS, EQUIPADO COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, ACENDIMENTO MANUAL E REGISTROS DE CONTROLE INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO RESISTENTE AO CALOR E À CORROSÃO, TUBULAÇÃO DE GÁS COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AMBIENTE DE COZINHA INDUSTRIAL, ADEQUADO AO PREPARO SIMULTÂNEO DE ALIMENTOS E PROJETADO PARA USO INTENSIVO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	Un.	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS					
1	REFRIGERADOR INDUSTRIAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, TIPO VERTICAL, COM 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE APROXIMADA IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL ENTRE 1 °C E 7 °C, ADEQUADO À CONSERVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DOTADO DE REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ACABAMENTO INTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTÁTICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 220V OU BIVOLT, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO EM COZINHA INDUSTRIAL, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	Un.	2	R\$ 5.824,63	R\$ 11.649,26
2	REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE PELO MENOS 400 LITROS, TIPO VERTICAL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO REFRIGERADO DE ALIMENTOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADO AO USO EM COZINHA INSTITUCIONAL OU INDUSTRIAL, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.	Un.	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00





3	FREEZER HORIZONTAL, COM 02 (DUAS) PORTAS SUPERIORES, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, SISTEMA DE CONGELAMENTO POR REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA OU EQUIVALENTE, DOTADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, TAMPAS COM VEDAÇÃO EFICIENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONSTRUÇÃO RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHA INDUSTRIAL.	Un.	2	R\$ 3.095,00	R\$ 6.190,00
4	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 550 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, ESTRUTURA ADEQUADA AO USO EM COZINHA INDUSTRIAL, ACABAMENTO INTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.	Un.	1	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
5	EQUIPAMENTO TIPO PASS-THROUGH, COM 2 PORTAS, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE ALIMENTOS ENTRE AMBIENTES QUENTE E FRIO, CONTRIBUINDO PARA ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E FLUXO OPERACIONAL DA COZINHA, CONSTRUÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO AO USO EM COZINHA INDUSTRIAL.	Un.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
LOTE 8 – MOBILIÁRIO, EXAUSTÃO E INFRAESTRUTURA DA COZINHA					
1	MESA PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESTINADA AO APOIO E PREPARO DE ALIMENTOS, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 CM DE COMPRIMENTO, 70 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA, ESTRUTURA RESISTENTE, DOTADA DE PRATELEIRA INFERIOR, ADEQUADA À HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE.	Un.	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
2	MESA PARA COZINHA INDUSTRIAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, DESTINADA AO APOIO E PREPARO DE ALIMENTOS, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE COMPRIMENTO, 70 CM DE LARGURA E 85 CM DE ALTURA, ESTRUTURA REFORÇADA, DOTADA DE PRATELEIRA INFERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ADEQUADA À HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE.	Un.	1	R\$ 1.429,00	R\$ 1.429,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

3	ESTANTE METÁLICA, CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, INSUMOS OU RECIPIENTES, DOTADA DE 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 0,92 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DE APOIO À COZINHA.	Un.	6	R\$ 380,58	R\$ 2.283,48
4	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS E CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM GARRAFÃO DE ATÉ 20 (VINTE) LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TERMOSTATO REGULÁVEL, PROJETADO PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un.	2	R\$ 646,75	R\$ 1.293,50
5	LAVATÓRIO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADO EM LOUÇA, COR BRANCA, COM COLUNA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 450 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E 190 MM DE ALTURA, DESTINADO À INSTALAÇÃO FIXA EM PAREDE, SEM INCLUSÃO DE TORNEIRA, SIFÃO OU DEMAIS ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, SALVO SE EXPRESSAMENTE PREVISTO EM CONTRÁRIO.	Un.	1	R\$ 199,80	R\$ 199,80
6	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 CM, DESTINADO À VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR EM AMBIENTE DE COZINHA, DOTADO DE MOTOR ELÉTRICO COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO), GRADE DE PROTEÇÃO E FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS.	Un.	2	R\$ 309,47	R\$ 618,94
7	PIA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BANCADA E CUBA INTEGRADA, DESTINADA À HIGIENIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA E 85 CM DE ALTURA, ESTRUTURA REFORÇADA, DOTADA DE PRATELEIRA INFERIOR PARA APOIO, ADEQUADA À HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE E AO USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	Un.	1	R\$ 1.489,49	R\$ 1.489,49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

8	COIFA DE PAREDE COM LARGURA APROXIMADA DE 90 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADA À CAPTAÇÃO DE VAPORES, GORDURAS E ODORES GERADOS NO PREPARO DE ALIMENTOS. EQUIPADA COM SISTEMA DE EXAUSTÃO OU DEPURAÇÃO DE AR, FILTROS METÁLICOS REMOVÍVEIS PARA RETENÇÃO DE GORDURA, NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, ILUMINAÇÃO INTEGRADA E DUTO SUPERIOR PARA CONDUÇÃO DO AR, PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE SOBRE FOGÕES OU COOKTOPS.	Un.	1	R\$ 1.046,90	R\$ 1.046,90
9	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUs, DESTINADO AO CONTROLE TÉRMICO DE AMBIENTE DE APOIO OU PREPARO DE COZINHA, SISTEMA DE OPERAÇÃO SÓ FRIO OU QUENTE/FRIO, TECNOLOGIA INVERTER OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO INMETRO.	Un.	2	R\$ 4.193,50	R\$ 8.387,00
VALOR FINAL				R\$ 143.703,72	

1.2. Da estimativa de valor:

1.2.1. A estimativa do valor da aquisição é de R\$ R\$ 143.703,72 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos), conforme planilha de preços acima;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Painel de Compras do Governo Federal, complementada por consultas a fornecedores e sítios eletrônicos especializados no fornecimento de utensílios, equipamentos e mobiliários para cozinha industrial.

1.4.1. Para fins de cálculo, adotou-se como critério a mediana dos valores unitários, após análise crítica dos preços obtidos e exclusão daqueles excessivamente elevados ou destoantes do padrão de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto Municipal nº 29/2025.

1.5. Da classificação/natureza do objeto:

1.5.1. O objeto desta aquisição se enquadra como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período que abrange a entrega dos bens, o recebimento definitivo e as obrigações decorrentes da garantia legal, quando aplicável.





1.6.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 363/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Nova Santa Rita/RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, já executa ações voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar no âmbito de suas políticas públicas. Todavia, tais ações não atendem de forma integral a todas as demandas existentes, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social que apresentam dificuldades para o preparo dos alimentos ou que demandam atendimento alimentar imediato.

2.2. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de ofertar alimentação pronta, de forma direta e regular, como complemento às ações já existentes, garantindo o acesso a refeições adequadas às famílias em situação de insegurança alimentar, em consonância com as diretrizes das políticas públicas de assistência social e de segurança alimentar.

2.3. Para viabilizar a produção e a distribuição dessas refeições (marmitas), no âmbito do Programa Prato Gaúcho, torna-se imprescindível a estruturação adequada de uma cozinha, o que demanda a aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliários necessários às etapas de preparo, cocção, acondicionamento, higienização e organização do ambiente. A presente contratação visa, portanto, suprir essa necessidade essencial, viabilizando a implantação e o funcionamento inicial do programa no Município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Programa Prato Gaúcho é uma iniciativa de segurança alimentar voltada ao fornecimento direto de refeições prontas a famílias em situação de vulnerabilidade social. O Município de Nova Santa Rita/RS aderiu ao referido programa no final do exercício de 2025, mediante convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que prevê o repasse de recursos estaduais no valor de R\$ 120.000,00, destinados à implantação.

3.2. Conforme estabelecido no convênio celebrado em 26 de novembro de 2025, o Município deverá concluir a primeira fase do programa, denominada “implantação”, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final ocorre em 25 de maio de 2026, observadas as diretrizes, orientações técnicas e listas referenciais de itens previamente definidas pelo ente concedente no processo de adesão. Tais diretrizes compreendem a necessidade de estrutura mínima adequada para o preparo, armazenamento, higienização e distribuição das refeições, em conformidade com as normas sanitárias e operacionais aplicáveis.

3.3. Diante desse contexto, a solução adotada consiste na aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliários de cozinha necessários à implantação e ao funcionamento inicial da cozinha vinculada ao programa, abrangendo itens destinados às etapas de preparo, cocção, acondicionamento, higienização e organização do ambiente. A definição dessa solução considera, ainda, a necessidade de celeridade, eficiência e compatibilidade com os prazos pactuados no convênio. Para sua implementação, optou-se pela realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, por se tratar de bens comuns com especificações objetivamente definidas, assegurando ampla competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:





4.1.1. Os materiais fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste documento, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

4.1.2. Todos os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de avarias ou inconformidades, e devidamente embalados.

4.2. **Garantia do Produto:**

4.2.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, aplicável a cada item conforme sua natureza. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção de eventuais defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração.

4.3. **Requisitos Elétricos dos Equipamentos:**

4.3.1. Todos os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos fornecidos deverão ser compatíveis com a rede elétrica disponível no local de instalação, operando em tensão de 220v ou bivolt automático, conforme a natureza do equipamento, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos exclusivamente em 127v devido a incompatibilidade com a infraestrutura elétrica.

4.3.1.1. A adequação da tensão elétrica deverá observar as especificações técnicas do fabricante, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos compatíveis com a rede elétrica local, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. **Manutenção e/ou Assistência Técnica:**

4.4.1. Considerando que o objeto da presente contratação abrange tanto utensílios de uso manual quanto equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, a responsabilidade pela manutenção ou assistência técnica observará a natureza de cada item.

4.4.2. Para os utensílios manuais e de uso direto, tais como colheres, bacias e assadeiras, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica especializada, em razão da inexistência de componentes mecânicos ou eletrônicos complexos.

4.4.3. Para os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, a contratada deverá assegurar o atendimento das obrigações decorrentes da garantia legal, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou correção de eventuais defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração, independentemente da forma de atendimento adotada.

4.5. **Da indicação de Marcas ou Modelos:**

4.5.1. Não há indicação de marcas ou modelos de referência, uma vez que os utensílios possuem especificações técnicas padronizadas de mercado. O fornecedor poderá propor marcas que atendam às exigências descritas, garantindo ampla competitividade.

4.6. **Da vedação de Marcas e Modelos:**

4.6.1. Não há vedação de marcas ou modelos de referência, uma vez que os utensílios possuem especificações técnicas padronizadas de mercado.

4.7. **Da exigência de Amostras:**

4.7.1. Não serão solicitadas amostras prévias para os produtos ofertados. A conformidade com as especificações será verificada no momento da entrega, mediante conferência técnica.

4.8. **Possíveis Impactos Ambientais:**

4.8.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:





IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Produção de resíduos sólidos (embalagens)	Garantir que as embalagens dos produtos sejam, preferencialmente, recicláveis e que o fornecedor realize o descarte correto de resíduos gerados na entrega.

4.8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.8.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.9. **Das Condições de Recebimento:**

4.9.1. O **Recebimento Provisório** será formalizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos, mediante conferência da documentação exigida, vistoria física dos itens e análise preliminar das condições de funcionamento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.9.2. O **Recebimento Definitivo** será formalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade técnica, da qualidade e das características dos itens entregues, bem como da documentação completa, com a consequente aceitação definitiva.

4.10. **Da Subcontratação:**

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação se refere ao fornecimento de bens comuns, com especificações objetivamente definidas, cuja execução integral pela empresa contratada é essencial para assegurar a padronização dos produtos, a rastreabilidade do fornecimento, a adequada fiscalização pela Administração e a responsabilização direta da contratada pela qualidade, conformidade e garantia dos bens entregues.

4.11. **Da Garantia Contratual:**

4.11.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando o baixo risco da aquisição e a natureza do objeto.

4.12. **Das Obrigações da Contratada:**

4.12.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

4.12.2. Garantir a entrega dos materiais em embalagens originais do fabricante, lacradas e devidamente identificadas.

4.12.3. Substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item que apresente defeito ou divergência no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após notificação.

4.13. **Das Obrigações da Contratante:**

4.13.1. Designação de um fiscal de contrato para monitorar a execução das entregas e atestar a conformidade.

4.13.2. Efetuar os pagamentos devidos à empresa vencedora nos prazos estabelecidos.

5. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**





5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Este prazo é considerado adequado para que o fornecedor organize a logística de entrega de todos os itens solicitados.

5.1.2. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, a qual somente será admitida mediante análise e aceite formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

5.2. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos:

Secretaria	Local	Endereço	Contato
SMDS	Administrativo	Rua Waldemar Vicente da Costa, 130, Centro	(51) 3479-2762
SMDS	Centro Humanitário	Rua Porto da Farinha, 256, Bairro Caju	(51) 99300-3377

5.3. Da Entrega:

5.3.1. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio com o setor responsável da SMDS por meio do contato acima ou pelo e-mail smds@novasantarita.rs.gov.br.

5.3.2. O local de entrega poderá ser alterado conforme necessidade da Administração.

5.4. Dos profissionais disponibilizados:

5.4.1. Não se aplica a exigência de profissionais específicos, visto tratar-se de aquisição de bens, sendo a entrega de responsabilidade logística da contratada.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, não será exigida a comprovação de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional, uma vez que a contratação não envolve a prestação de serviços de natureza complexa nem a execução de atividades que demandem conhecimento técnico especializado.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A licitante vencedora deverá apresentar junto a assinatura do contrato os seguintes documentos:

7.1.1. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS, atualizadas;

7.1.2. Certificado de registro cadastral, se houver.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual:

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





8.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

8.2.1. Gestor do Contrato: SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, Matrícula: 7900-1.

8.2.2. Fiscal Técnico: ANA PAULA MILIORANSA BOSA, Matrícula: 17421-1.

8.3. Do Gestor do Contrato:

8.3.1. Compete ao gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação para pagamento.

8.4. Do Fiscal do Contrato:

8.4.1. Compete ao fiscal técnico o acompanhamento direto da execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações do Termo de Referência e atestando as notas fiscais para fins de pagamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessários ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.8. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.8.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.8.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.8.3. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 004 - [Fundo Municipal de Segurança Alimentar]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1117 - Funcional: 0008.0245.0803 - [Implantação da Segurança Alimentar]

Elemento: 34422520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Referência: 2202 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 004 - [Fundo Municipal de Segurança Alimentar]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1117 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Implantação da Segurança Alimentar]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 896 15000001 RECURSO LIVRE

Nova Santa Rita, 24 de março de 2026.

Solange Lewandoski Laubine
Responsável pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Eduardo Fontana Dal Forno
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico
Preliminar

